



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Ricardo Izar - PSD/SP

153

REQUERIMENTO Nº 2694, DE 2015

(Do Sr. Ricardo Izar)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em defesa do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista em defesa do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas, cujo objetivo é acompanhar e fiscalizar as atividades do setor de transporte rodoviário de carga, bem como propor alternativas para resoluções de problemas ou entraves em decorrência de suas atribuições.

Além disso, também serão alvos dos trabalhos da referida Frente o combate aos abusos praticados pelas instituições ligadas aos setores propostos.

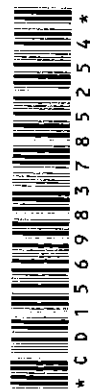
Seguem anexos, ata de fundação e constituição da mencionada Frente Parlamentar, bem como o seu estatuto e a relação das assinaturas de deputados e senadores que aderiram à nova entidade, destacando que este parlamentar signatário será o seu coordenador perante esta Casa.

Respeitosamente,

12 AGO. 2015


Deputado RICARDO IZAR

PSD-SP



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

Aos 10 dias do mês de junho de 2015, na sala da Liderança do Partido Social Democrático - PSD na Câmara dos Deputados, às 17 horas, deu-se início a Primeira Assembleia Geral da Frente Parlamentar Mista **em defesa do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas** e Estudo DA LEGISLAÇÃO APLICADA AOS RESPECTIVOS SETORES, convocada e presidida pelo seu coordenador, deputado RICARDO IZAR - PSD/SP, que destacou a importância da criação da Frente e seus benefícios para o setor. Após as manifestações, o presidente da assembleia colocou em discussão o Estatuto da Frente Parlamentar Mista **em defesa do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas** que havia sido distribuído previamente aos membros. Como não houve quem desejasse se manifestar, o presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade, passando em seguida à eleição dos Conselhos Diretor, Consultivo e Fiscal. Apenas uma chapa foi apresentada durante a presente assembleia, com os seguintes candidatos: presidente: deputado RICARDO IZAR - PSD/SP; 1º vice-presidente: deputado Jeferson Campos; 2º vice-presidente: Deputado Diego Andrade-PSD/MG; 3º vice-presidente, Deputado César Halum- PRB/TO.

Colocada em votação, os nomes sugeridos para os cargos dos mencionados Conselhos foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o deputado RICARDO IZAR agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às 19h05. Lavrada a ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo presidente e pelo 1º vice-presidente da Frente.

Brasília, 10 de junho de 2015


Dep. RICARDO IZAR - PSD/SP
Presidente


Dep. Jeferson Campos - PSD/SP
1º vice-presidente

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA
EM DEFESA DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS**

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS é uma entidade civil sem fins lucrativos de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional e duração indeterminada, com sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal.

Art. 2º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS tem por objetivo acompanhar e fiscalizar as atividades do setor de transporte rodoviário de carga, bem como propor alternativas para resoluções de problemas ou entraves em decorrência de suas atribuições.

Art. 3º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS desempenhará suas atividades em defesa dos princípios da dignidade, da transparência, da justiça e do respeito ao próximo.

Art. 4º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS é aberta à participação de parlamentares de todos partidos políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos.

Art. 5º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS atuará de forma coordenada e articulada com as comissões do Congresso Nacional, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade, otimizando, com isso, tempo e recursos financeiros.

Art. 6º É vedada à FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 7º Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS:

- I. Como membros fundadores, os deputados federais e senadores da República que, integrantes da atual legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente estatuto;
- II. Como membros efetivos, os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão;
- III. Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da referida Frente, bem como os parlamentares estaduais e vereadores.

Parágrafo Único - A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no apoio logístico, na cooperação técnica, no intercâmbio de conhecimentos e experiências, dentre outras ações relevantes que entender merecedora do referido título, indicados por seus membros e aprovados pela Assembléia Geral.

Art. 8º É vedado a todos os membros da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais, bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

CAPÍTULO II

Da estrutura

Art. 9º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS terá os seguintes níveis hierárquicos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho Diretor;
- III. Conselho Consultivo;
- IV. Conselho Fiscal;
- V. Frentes Estaduais; e
- VI. Frentes Municipais.

Art. 10 A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana e de mais alto grau da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS é constituída pelos filiados parlamentares e não parlamentares em pleno exercício de seus direitos.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos filiados parlamentares.

CAPÍTULO III **Das Competências**

Art. 11 Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Diretor, e dos Conselhos Fiscal e Consultivo;
- II. Aprovar balanços e relatórios do Conselho Diretor;
- III. Alterar, no todo ou em parte, este Estatuto;
- IV. Deliberar sobre assuntos para os quais foi convocada.

Art. 12 A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de expediente aos filiados.

Parágrafo Único – Em caso de urgência, o prazo de que trata este artigo poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 13 A Assembleia Geral será instalada com qualquer número, e suas decisões tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 15(quinze) filiados, em primeira convocação, 30(trinta) minutos após, com qualquer número e cabendo ao presidente do Conselho Diretor a decisão em caso de empate nas votações.

Art. 14 O Conselho Diretor é composto de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário Geral;
- IV. Secretário Adjunto;
- V. Tesoureiro;
- VI. Tesoureiro Adjunto;
- VII. Consultor Jurídico.

Art. 15 Compete ao presidente do Conselho Diretor:

- I. Representar ativa e passivamente a FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, em juízo ou fora dele;
- II. Superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da presente Frente Parlamentar;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembléias Gerais;
- IV. Apresentar relatórios ao Conselho Fiscal;
- V. Efetuar contratos ou convênios com entidades públicas e privadas, com vistas ao atendimento dos objetivos específicos da referida Frente;
- VI. Organizar a estrutura administrativa, com poderes para contratar, definir atribuições, nomear e demitir auxiliares ou empregados, autorizar pagamentos e assinar, ou endossar, com o tesoureiro adjunto ou procurador

com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que representam obrigações financeiras da presente Frente Parlamentar ou os que se relacionem com o seu patrimônio.

Art. 16 Compete ao vice-presidente do Conselho Diretor, por designação do presidente, substituí-lo nas suas ausências ou impedimento, e coordenar os trabalhos nas áreas específicas.

Art. 17 Compete ao secretário-geral:

- I. Superintender os serviços gerais da Secretaria, assinando os expedientes de rotina interna e externa, mantendo-os em dia;
- II. Superintender a distribuição dos empregados, determinando sua lotação, registro e ponto;
- III. Colaborar com o presidente no preparo dos relatórios trimestrais, recebendo e coordenando os relatórios de outros membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- IV. Lavrar as atas das sessões do Conselho Diretor e da Assembléia Geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

Art. 18 Compete ao secretário adjunto auxiliar o secretário geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

Art. 19 Compete ao tesoureiro:

- I. Superintender os serviços contábeis e administrativos da Tesouraria;
- II. Assinar ou endossar, com o presidente, ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos com o seu patrimônio;
- III. Pagar as despesas autorizadas;
- IV. Apresentar, ao presidente, balancete geral de receita e despesas, relatório das atividades da Tesouraria e a prestação de contas.

Art. 20 Compete ao tesoureiro adjunto, auxiliar o tesoureiro no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências, inclusive, se for o caso, assinando ou endossando com o presidente, ou um dos vice-presidentes especialmente designados para tal, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira da presente Frente ou se relacionem com o seu patrimônio.

Art. 21 Compete ao consultor jurídico:

- I. Emitir pareceres e discutir questões de natureza jurídica de interesse da presente Frente Parlamentar;
- II. Assessorar a Frente na elaboração e no acompanhamento de matérias legislativas pertinentes.

Art. 22 Ao Conselho Consultivo, formado por três membros, compete articular e mobilizar seus companheiros de partido em adesão à Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento e Estudo dos Trabalhadores em Movimentação de Mercadorias e apoio aos seus movimentos, bem como pronunciar-se sobre qualquer questão quando solicitado pelo presidente.

Art. 23 Ao Conselho Fiscal, composto de três membros, compete:

- I. Examinar trimestralmente, a prestação de contas do Conselho Diretor;
- II. Emitir parecer sobre a legalidade e a exatidão das despesas realizadas pelo Conselho Diretor, divulgando-o aos parlamentares até 5 (cinco) dias úteis antes da Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim;
- III. Requisitar informações, livros e documentos ao presidente do Conselho Diretor.

Art. 24 Às Frentes Estaduais e Municipais, organizadas nas respectivas bases, compete divulgação e apoio aos princípios e objetivos da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

CAPÍTULO IV **Do Patrimônio e do Exercício Social**

Art. 25 O patrimônio da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

Art. 26 Constituem renda da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS:

- I. Legados e doações;
- II. Contribuições dos filiados;
- III. Auxílios e subvenções do Poder Público e outros valores que venha a receber.

CAPÍTULO V **Das Disposições Gerais**

Art. 27 Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os

votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes com direito a voto.

Art. 28 A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

Art. 29 Os dirigentes da presente Frente Parlamentar não são remunerados nem respondem pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 31 Este estatuto entra em vigor na data de sua publicação e será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de sessenta dias.

Brasília-DF,

de junho de 2015.



Deputado RICARDO IZAR
PSD – SP



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2694/2015
Autor da Proposição: RICARDO IZAR E OUTROS
Data de Apresentação: 13/08/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em defesa do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	217
Não Conferem	001
Fora do Exercício	000
Repetidas	027
Illegíveis	001
Retiradas	000
Total	246

Confirmadas

1	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
2	ADELSON BARRETO	PTB	SE
3	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
4	AELTON FREITAS	PR	MG
5	AFONSO FLORENCE	PT	BA
6	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
7	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
8	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
9	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
10	ALEX CANZIANI	PTB	PR
11	ALEX MANENTE	PPS	SP
12	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
13	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
14	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
15	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
16	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
19	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
20	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
21	ARNALDO JORDY	PPS	PA
22	ARNON BEZERRA	PTB	CE
23	ARTHUR LIRA	PP	AL
24	ASSIS CARVALHO	PT	PI

25	ASSIS DO COUTO	PT	PR
26	ÁTILA LIRA	PSB	PI
27	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
28	AUREO	SD	RJ
29	BACELAR	PTN	BA
30	BEBETO	PSB	BA
31	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
32	BETO ROSADO	PP	RN
33	BILAC PINTO	PR	MG
34	BOHN GASS	PT	RS
35	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
36	BRUNO COVAS	PSDB	SP
37	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
38	CACÁ LEÃO	PP	BA
39	CAIO NARCIO	PSDB	MG
40	CARLOS GOMES	PRB	RS
41	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
42	CARLOS MANATO	SD	ES
43	CARLOS MELLES	DEM	MG
44	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
45	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
46	CELSO JACOB	PMDB	RJ
47	CELSO MALDANER	PMDB	SC
48	CÉSAR HALUM	PRB	TO
49	CHICO LOPES	PCdoB	CE
50	CLEBER VERDE	PRB	MA
51	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
52	COVATTI FILHO	PP	RS
53	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
54	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
55	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
56	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
57	DÉCIO LIMA	PT	SC
58	DIEGO GARCIA	PHS	PR
59	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
60	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
61	EDIO LOPES	PMDB	RR
62	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
63	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
64	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
65	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
66	ELIZEU DIONIZIO	SD	MS
67	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
68	ERIKA KOKAY	PT	DF
69	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
70	EROS BIONDINI	PTB	MG
71	EVAIR DE MELO	PV	ES
72	EXPEDITO NETTO	SD	RO
73	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ

74	FABIO GARCIA	PSB	MT
75	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
76	FELIPE MAIA	DEM	RN
77	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
78	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
79	FERNANDO MARRONI	PT	RS
80	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
81	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
82	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
83	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
84	GENECIAS NORONHA	SD	CE
85	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
86	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
87	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
88	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
89	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
90	GOULART	PSD	SP
91	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
92	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
93	JAIME MARTINS	PSD	MG
94	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
95	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
96	JHC	SD	AL
97	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
98	JÔ MORAES	PCdoB	MG
99	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
100	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
101	JOÃO DANIEL	PT	SE
102	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
103	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
104	JONY MARCOS	PRB	SE
105	JORGE SOLLA	PT	BA
106	JORGINHO MELLO	PR	SC
107	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
108	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PSD	BA
109	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
110	JOSÉ NUNES	PSD	BA
111	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
112	JOSE STÉDILE	PSB	RS
113	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
114	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
115	JÚLIO CESAR	PSD	PI
116	KEIKO OTA	PSB	SP
117	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
118	LAUDIVIO CARVALHO	PMDB	MG
119	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
120	LELO COIMBRA	PMDB	ES
121	LEO DE BRITO	PT	AC
122	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG

123	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
124	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
125	LINCOLN PORTELA	PR	MG
126	LÚCIO VALE	PR	PA
127	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
128	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
129	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
130	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
131	MAINHA	SD	PI
132	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
133	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
134	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
135	MARCELO BELINATI	PP	PR
136	MARCELO MATOS	PDT	RJ
137	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
138	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
139	MARCON	PT	RS
140	MARCOS MONTES	PSD	MG
141	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
142	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
143	MARCUS VICENTE	PP	ES
144	MARIA HELENA	PSB	RR
145	MARQUINHO MENDES	PMDB	RJ
146	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
147	MAURO LOPES	PMDB	MG
148	MAURO MARIANI	PMDB	SC
149	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
150	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
151	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
152	MILTON MONTI	PR	SP
153	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
154	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
155	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
156	NELSON MEURER	PP	PR
157	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
158	NILTO TATTO	PT	SP
159	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
160	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
161	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
162	PADRE JOÃO	PT	MG
163	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
164	PAULÃO	PT	AL
165	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
166	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
167	PAULO PIMENTA	PT	RS
168	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
169	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
170	PEDRO UCZAI	PT	SC
171	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP

172	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
173	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
174	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
175	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
176	RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
177	REGINALDO LOPES	PT	MG
178	RENATO MOLLING	PP	RS
179	RENZO BRAZ	PP	MG
180	RICARDO IZAR	PSD	SP
181	ROBERTO ALVES	PRB	SP
182	ROBERTO BRITTO	PP	BA
183	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
184	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
185	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
186	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
187	RONALDO LESSA	PDT	AL
188	RONALDO MARTINS	PRB	CE
189	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
190	RONEY NEMER	PMDB	DF
191	RUBENS BUENO	PPS	PR
192	RUBENS OTONI	PT	GO
193	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
194	SÁGUAS MORAES	PT	MT
195	SANDES JÚNIOR	PP	GO
196	SANDRO ALEX	PPS	PR
197	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
198	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
199	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
200	SILVIO TORRES	PSDB	SP
201	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
202	VALADARES FILHO	PSB	SE
203	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
204	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
205	VICENTE CANDIDO	PT	SP
206	VICENTINHO	PT	SP
207	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
208	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
209	WALTER ALVES	PMDB	RN
210	WALTER IHOSHI	PSD	SP
211	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
212	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
213	WILSON FILHO	PTB	PB
214	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
215	ZÉ CARLOS	PT	MA
216	ZÉ GERALDO	PT	PA
217	ZÉ SILVA	SD	MG



Câmara dos Deputados

REQ 2.694/2015

Autor: Ricardo Izar

**Data da
Apresentação:** 12/08/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em defesa do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se

Em 13/08/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



7B8051BC02